



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.656/93

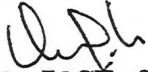
"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o Cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Assistência Rural, constante do anexo 01 (um) da Lei 1.562 de 05.07.91, código CPC - 03 nível DS. 01 (um) , e criar o cargo de Coordenador de Atividades Agro-Pecuárias com o código CPC 14 - nível DS.05 com uma vaga com o vencimento mensal de CR\$ 9.862.559,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) , salário de junho/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 16 DE JULHO DE 1993.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL